

Michael Alves Fidelis Maritns
Paulo Sergio Vieira Borges;
Vanessa Lopes de Menezes
Weder Oliviera da Silva;
Wilmar Calixto Vieira

II – Os servidores públicos municipais designados no Inciso I desta Portaria estarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal enquanto perdurar a Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, estando os mesmos, neste período, subordinados diretamente a Secretária Municipal de Saúde e a Chefe da Vigilância Sanitária Municipal;

III – Os mencionados servidores públicos designados nesta Portaria deverão obedecer os critérios de fiscalização estabelecidos em regimento específico com escala de trabalho, estando o mencionado regimento à disposição de tais servidores através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e demais órgãos oficiais do município.

IV – O controle e registro de pontos dos servidores públicos designados nesta Portaria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário Mul. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:FD82392E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA-2020**

PORTARIA GAB/SEC Nº 022 DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)”

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada através de Decreto Municipal 12.771, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Goiás número 9.653 de 19 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº. 12.789 de 04 de maio de 2020;

RESOLVE:

I – Estabelecer no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e na Agência de Atendimento Rápido Tudo Aqui, o exercício das funções dos servidores públicos municipais nos moldes de trabalho considerado “**TRABALHO REMOTO**”, utilizando sistema de escala, revezamento de turnos, teletrabalho e alterações de jornadas de acordo com as determinações do chefe imediato de cada setor;

II – Os Servidores Públicos Municipais abrangidos por esta portaria, deverão permanecer à disposição dos seus superiores hierárquicos em regime de **plantão**, sendo que, caso haja necessidade os mesmos deverão atender prontamente as solicitações emergenciais;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31 de maio do presente ano, podendo ser prorrogável ou revogada a depender da avaliação da autoridade sanitária competente.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**.

Secretaria da Administração e Planejamento, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:D1F87A5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO**

DECRETO SRH Nº 4709, 10 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia funcionário e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr(a). **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Gestora da AMAE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de Janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Abril de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA Prefeito Municipal	ANDRÉ LUIZ PARREIRA Secretário de Administração e Planejamento
--	--

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D3D18E8

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de maio de 2020**, às **08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a construção do Caps no Município de Rialma – GO**, em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.rialma.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone: (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente.

Rialma - GO, 08 de maio de 2020.